



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 172/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.007, de 23 de maio de 2010, que institui incentivo financeiro para as Equipes de Saúde da Família que incorporarem em sua composição, Agentes de Combate às Endemias - ACE, ou agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, e estabelece critérios para elegibilidade dos municípios ao recebimento do referido incentivo;
2. A necessidade de adequação do valor do montante de recursos do incentivo financeiro destinado ao Ceará, à quantidade de equipes de Saúde da Família existentes e elegíveis nos municípios do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de seleção dos municípios elegíveis do Estado para a incorporação de Agentes de Combate às Endemias - ACE nas Equipes de Saúde da Família contemplando os que se enquadram nos seguintes critérios:

- a) Contemplar todos os municípios elegíveis, com até 10.000 habitantes e cobertura de 100% de equipes de Saúde da Família;
- b) O restante da cota do Estado será destinada aos municípios elegíveis, com 10.001 a 50.000 habitantes, com cobertura mínima de 80% de equipes de Saúde da Família e menor Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) de 2008, segundo a ordem crescente (do menor para o maior) do valor do indicador;

Art. 2º. Aprovar o pleito de adesão à incorporação de Agentes de Combate às Endemias - ACE nas Equipes de Saúde da Família dos municípios constantes dos quadros do Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 172/2010 – CIB/CE**

**(CATEGORIA A)**

**Municípios com população de até 10.000 habitantes e 100% de Cobertura no PSF**

Nº Ordem	MUNICÍPIOS		POPULAÇÃO ESTIMADA	COB. PSF 100% Abril/10	Nº Equipes Funcionando	Modalidade I (R\$ 9.600,00 cada)	Modalidade II (R\$ 6.400,00 cada)
	COD	NOMES					
1	2301802	Baixio	5.991	100.0	2	19.200,00	-
2	2304269	Dep. Irapuan Pinheiro	9.615	100.0	4	38.400,00	-
3	2304277	Ererê	7.332	100.0	3	28.800,00	-
4	2304905	Groaíras	9.971	100.0	3	28.800,00	-
5	2305100	Guaramiranga	4.070	100.0	3	28.800,00	-
6	2306207	Itaiçaba	7.955	100.0	3	28.800,00	-
7	2307205	Jati	7.518	100.0	3	28.800,00	-
8	2308807	Moraújo	8.538	100.0	3	28.800,00	-
9	2309904	Pacujá	6.233	100.0	2	19.200,00	-
10	2310001	Palhano	9.268	100.0	3	28.800,00	-
11	2310605	Penaforte	8.168	100.0	3	28.800,00	-
12	2311231	Potiretama	6.891	100.0	2	19.200,00	-
13	2312502	São João do Jaguaribe	8.500	100.0	4	38.400,00	-
14	2312809	Senador Sá	6.669	100.0	2	19.200,00	-
<b>EQUIPES ELEGÍVEIS</b>					<b>40</b>	<b>384.000,00</b>	<b>-</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 172/2010 – CIB/CE**

<b>(CATEGORIA B)</b> <b>Municípios com população de 10.001 a 50.000 habitantes e 80% de Cobertura no PSF</b>								
Nº Ordem	MUNICÍPIOS		Populaçã o Estimada	COB. PSF 80% abr/10	Nº Equipes Funcionando	IDM 2008	Modalidade I (R\$ 9.600,00 cada)	Modalidade II (R\$ 6.400,00 cada)
	COD	NOMES						
1	2300408	Aiuaba	16.423	100.0	5	8,97	48.000,00	-
2	2305266	Ibaretama	13.206	100.0	5	10,13	48.000,00	-
3	2303931	Choró	13.439	100.0	5	11,80	48.000,00	-
4	2300507	Alcântaras	10.816	96.7	3	13,37	28.800,00	-
5	2303006	Caridade	19.233	100.0	6	14,13	57.600,00	-
6	2313351	Tejuçuoca	16.180	100.0	5	14,51	48.000,00	-
7	2311959	Salitre	16.845	100.0	5	14,59	48.000,00	-
8	2303600	Catarina	18.010	93.8	6	17,00	57.600,00	-
9	2306108	Irauçuba	23.309	100.0	7	17,26	67.200,00	-
10	2300705	Alto Santo	20.829	100.0	6	18,19	57.600,00	-
11	2309458	Ocara	24.636	100.0	10	18,55	96.000,00	-
12	2300903	Apuiarés	14.414	100.0	6	19,21	57.600,00	-
13	2312007	Santana do Acaraú	30.410	100.0	9	19,29	86.400,00	-
14	2311900	Saboeiro	16.851	100.0	5	19,44	48.000,00	-
15	2311207	Potengi	10.144	100.0	4	19,76	38.400,00	-
16	2301604	Assaré	22.550	100.0	9	20,01	86.400,00	-
17	2304657	Graça	15.949	100.0	5	20,12	48.000,00	-
18	2307635	Madalena	17.773	100.0	7	20,18	67.200,00	-
19	2313757	Umirim	19.044	91.3	5	20,63	48.000,00	-
<b>EQUIPES ELEGÍVEIS</b>					<b>113</b>	<b>-</b>	<b>1.084.800,00</b>	<b>-</b>